



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2021.

Concede patrocínio cultural e turístico a **DÉBORA GOMES MONTEIRO** que promoverá o concurso de beleza Nova Garota Verão, na forma Lei nº. 6.038/2018 e no Decreto nº. 108/2018, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural e turístico, o repasse financeiro a DÉBORA GOMES MONTEIRO, inscrita no RG nº 9006071733, CPF nº 269.458.430-68, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para a realização do concurso de beleza Nova Garota Verão.

Art. 2º Como forma de contrapartida, ficam obrigadas a cumprir com o inciso II, IV e V, do Art. 10, da Lei nº. 6.038/2018.

Art. 3º Fica a Patrocinada obrigada a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único: a prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.

Art. 4º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Planejamento, responsável pela fiscalização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei Municipal, que ora enviamos a essa Colenda Câmara para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, tem como objetivo na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural e turístico, o repasse financeiro do valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), na forma da Lei nº. 6.038/2018 e no Decreto nº. 108/2018, com o intuito de exercer o compromisso social; promover transformações positivas na sociedade; reforçar a imagem institucional do patrocinador; ampliar relacionamentos com públicos de interesse; transmitir os valores institucionais do patrocinador; associar a imagem institucional do patrocinador na iniciativa; agregar valor positivo à imagem institucional do patrocinador.

Assim, resta evidenciado a relevância do apoio a cultura pelo Município de Osório - RS, aguardamos assim a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de outubro de 2021.

Roger Caputi Araujo,